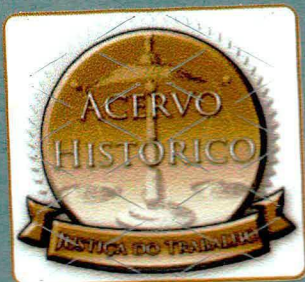


PROCESSO N.º 1819 / 75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



CAIXA 26 / 75

PROCESSO N.º

1819

75

RECLAMANTE: João Pedro Clementino
Endereço: Uruana - Estado de Goiás

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: Expresso Santa Marta Ltda.
Endereço: Rua 13, nº 161 - Setor Aeroviário

ADVOGADO

Endereço

OBJETO: TCTS

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuó a reclamação que segue, com documentos.

Eu, [assinatura], Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

14/11/75, às 12:30 hrs.

[assinatura]

aud. 14-11-75, às 12,30 horas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1819/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 5 dias do mês de novembro de 19 75

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e julgamento
de Goiânia, João Pedro Clementino

cobrador casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Uruana - Estado de Goiás

(Residência)

portador da C P. Nº 17751, Série 154 e apresentou a seguinte reclamação
contra Expresso Santa Marta Ltda.

(Reclamado)

domiciliado na rua 13, n. 161 - Setor Aéroviário

(Rua e Número)

ADMISSÃO: 1-2-72

DISPENSA: 10-3-75

SALÁRIO: 326,40

PAGAMENTO: mensal.

que é optante; que foi dispensado.

reclama:

FGTS., período trabalhado no valor de Cr\$ 806,20

art. 22.....Cr\$ 80,62

Total.....Cr\$ 886,82

Pede o depósito do FGTS., bem como as guias do AM.,
no código 01., para sua movimentação.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 14 / 11 / 1975 às 12,30 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 5 de novembro de 1975

Eut. P. P. P.
PI Chefe da Secretaria

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rete(s).

CHEFE DA SECRETARIA

João Pedro Clemente

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rete(s) ficou(ram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 5 de novembro de 1975.

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Expresso Santa Marta Ltda.

Rua 13, nº 161 - Setor Aeroviário

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

João Pedro Clementino

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 12,30 (doze e trinta) horas do dia 14 (quatorze) do mês de novembro-75, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 05 de novembro de 19 75


Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 36934 Go. Ind. 5 de 11

Chefe da Secretaria

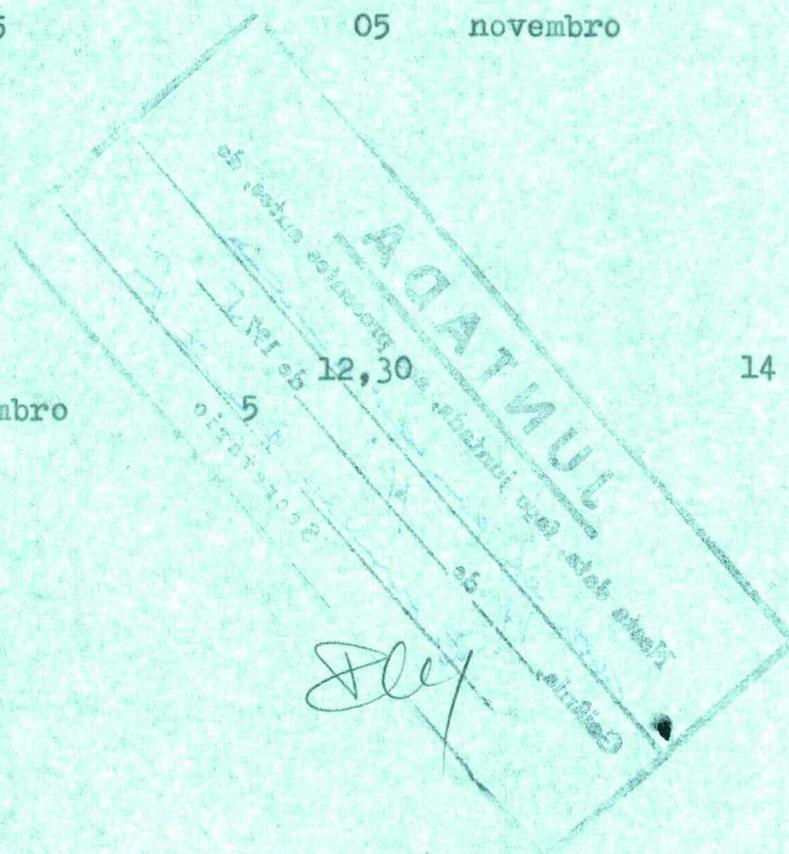
4
m

691/75

05 novembro

75

novembro



14

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondencia supra através do Registro

Postal n.º 36933

Go. data. 5 de 1975

Chefe de Secretaria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 1819 / 75

12,30

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 1975, às horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por João Pedro Clementino contra, relativa a FGTS.

Expresso Santa Marta Ltda.
no valor de Cr\$ 886,82

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A reclamada representada por seu preposto, Sr. Walter Alves Batista, que pediu a juntada de documento de autorização de representação, o que foi deferido.

A seguir, as partes fizeram o seguinte acordo: a reclamada pagará ao reclamante, por saldo de seu pedido, a quantia de Cr\$200,00, uma vez que o reclamante já recebeu a quantia de Cr\$621,82, depositada no Banco Mercantil do Brasil S/A, atítulo de FGTS. O reclamante ao receber amanhã, a quantia supra citada dará quitação à reclamada para nada mais reclamar com fundamento na inicial de fls.

Esta JCJ. homologou o presente acordo.

Custas no importe de Cr\$20,00, pelo reclamante, dispensadas na forma legal.

Em tempo: a reclamada pagará ao reclamante a quantia acima ainda hoje, até o final do expediente.

Nada mais.

NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM
Rep. dos Empregados

João Pedro Clementino

6
norma

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

EXPRESSO SANTA MARTA LTDA, pessoa jurídica, estabelecida a rua 13 nº 161, Setor Aeroviário, nesta capital, vem declarar a V.Exa. que o Sr. Walter Alves Batista, está autorizado a representá-la perante essa // Egrégia Junta, no processo que lhe move o empregado, João Pedro Clementino.

Atenciosamente,

Goiânia, 13 de Novembro de 1.975.

6º OFÍCIO

EXPRESSO SANTA MARTA LTDA

Luiz Antonio Caetano

EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.

GOIÂNIA — CAPITAL DE GOIÁS

Reconheço a — firma

Em testº da verdade

Goiânia, 14 de 11 de 1975

Ana J. Silva Finotti

OTAVIO LAFRANCO

7
norma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1819/75

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante _____
(Representação quando houver)
e o reclamado Expresso Santa Marta Ltda. e por este
(Representação quando houver)
último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente
decisão proferida
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2222 200,00
(duzentos cruzeiros)
relativa ao Proc. J.C.J. 1819/75

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, goral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

James Roberto Ken
SECRETÁRIO

João Pedro blustus
RECLAMANTE

Walter Balb
RECLAMADO

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, 55 en car-
ya no procto mocto etto
pagos
Goiânia, 14 de 11 de 19 75

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 14 de 11 de 19 75

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

Atq.
17-nov-75
[Signature]

HERÁCTO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da J.C. de Goiânia